

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Ilha de Caratateua (PA), 04 de setembro de 2019.

**DO: CONTROLE INTERNO
PARA: PRESIDÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183.1157/2019.

ASSUNTO: ADITIVOS AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018-FUNBOSQUE.

O Processo em análise se deu por deflagração do memorando n° 54/2019 de 01 de julho de 2019 (fls.02) do setor de Transporte Escolar da Fundação, referente à informação do término do período de vigência dos Contratos firmados, relativos ao Pregão Presencial n° 70/2018, cujo objeto é contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial e terrestre. Segue abaixo lista dos aditivos aos Contratos em estudo:

CONTRATADO	ADITIVO AO CONTRATO	CPF
PEDRO SOUZA FREITAS	1° ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2018	012.800.892-02
JOSÉ CARLOS MORAES	1° ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2018	625.382.332-91
EDER RIBEIRO CAMPOS	1° ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2018	005.654.492-81
RONALDO FERREIRA ALVES DA COSTA	2° ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2018	198.040.162-49
JOSÉ LUIZ MORAES CARDOSO CAMPOS	1° ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2018	694.927.352-53
FERDELINO SÁ DA SILVA	1° ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2018	015.016.592-78
RONIVALDO NASCIMENTO MADUREIRA	1° ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2018	703.440.862-91
FLÁVIO GOMES DE LIMA	1° ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018	379.689.392-91

Diante dos fatos, é de incomensurável relevância enfatizar, que a continuação dos serviços de transporte escolar são de primordial importância para a manutenção regular das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas por essa Fundação, em obediência ao disposto no art.11, inciso VI, da Lei n° 9.394/96.

Nesse diapasão, em observância as regras insculpidas no art. 57, II da Lei n° 8.666/93, deu-se início à efetivação dos tramites para os aditivos por prorrogação de prazo aos contratos acima elencados, levando-se em conta os princípios norteadores da administração Pública, economicidade, moralidade, eficiência e publicidade dos atos.

“Educando gerações para a sustentabilidade”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Outrossim, no caso em tela, em cumprimento ao estatuído no nosso ordenamento jurídico e em cumprimento ao disposto na cláusula contratual dezenove, parágrafo único, dos contratos originários, serão corrigidos ou reajustados com base no valor do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tabela do cálculo do IPCA em anexo (fls.05), cujo percentual utilizado foi de 3,37% .

CONTRATADO	CONTRATO	VALOR MENSAL COM IPCA
PEDRO SOUZA FREITAS	1º ADITIVO AO CONTRATO N ° 93/2018	R\$ 16.487,52
JOSÉ CARLOS MORAES	1º ADITIVO AO CONTRATO N ° 94/2018	R\$ 15.505,50
EDER RIBEIRO CAMPOS	1º ADITIVO AO CONTRATO N ° 95/2018	R\$ 8.700,30
RONALDO FERREIRA ALVES DA COSTA	2º ADITIVO AO CONTRATO N ° 96/2018	R\$ 17.200,77
JOSÉ LUIZ MORAES CARDOSO CAMPOS	1º ADITIVO AO CONTRATO N ° 97/2018	R\$ 16.539,20
FERDELINO SÁ DA SILVA	1º ADITIVO AO CONTRATO N ° 98/2018	R\$ 16.539,20
RONIVALDO NASCIMENTO MADUREIRA	1º ADITIVO AO CONTRATO N ° 99/2018	R\$ 18.916,71
FLÁVIO GOMES DE LIMA	1º ADITIVO AO CONTRATO N ° 100/2018	R\$ 13.996,30

A Presidente da Fundação, por meio de justificativa (fls.151/152) exarou a necessidade de firmamento dos aditivos contratuais com o fulcro precípua de garantir o transporte escolar regular.

Ressalta-se que o setor de compras não apresentou mapa comparativo de preços, para confirmação da vantajosidade dos preços praticados no mercado pelos contratados, porém com o escoamento do tempo para realização dos aditivos e em razão

“Educando gerações para a sustentabilidade”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

das peculiaridades do caso, que tem como escopo a manutenção regular do transporte escolar, os aditivos almejados são os meios mais eficazes ao atendimento do pleito.

O setor de Transporte Escolar às fls.08/103 emitiu notificações com o fim de subsidiar a demanda, instruído dos contratos, manifestando-se favoravelmente aos aditivos por prorrogação por prazo dos contratos.

Nessa toada, destaca-se que às fls. 104/105, vislumbra-se parecer técnico do setor de Transporte Escolar da Fundação.

Dando prosseguimento aos tramites processuais foi emitido despacho do setor de planejamento (fls.111) em observância ao Relatório de Proposta Setorial exercício financeiro 2019 (fls.112/113), declarando a comprovação de saldo orçamentário para atendimento do pleito nos meses de setembro a dezembro de 2019, no valor de R\$ 495.541,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Importante salientar que é necessária, no exercício financeiro de 2020 a realização dos apostilamento dos aditivos contratuais para cumprimento integral da demanda. O valor global dos aditivos contratuais é de R\$ 1.486.626,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais).

Os valores a serem pagos cumprirão a seguinte execução orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.361.0002
ATIVIDADE: 2030
FONTE: 1111010000
SUB AÇÃO: 004
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
TAREFA: 001

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.361.0002
ATIVIDADE: 2030
FONTE: 1111010000
SUB AÇÃO: 004
ELEMENTO DE DESPESA: 3390470000
TAREFA: 003

Ao processo em epígrafe foram juntados os seguintes documentos: CNDT e comprovante de situação cadastral no CPF dos contratados. (fls.194/209).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

A assessoria jurídica da Fundação procedeu à análise das cláusulas dos aditivos aos Contratos, que terão vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2019 (fls.157/193) e emitiu o parecer nº 160/2019-ASJUR declarando a regularidade jurídica dos atos praticados (fls.153/156).

Os extratos dos aditivos aos contratos em apreço devem ser publicados no Diário Oficial do Município de Belém, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8666/1993.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração na mesma data de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Estando tudo em perfeito estado de ordem legal, encaminha-se o presente Processo Administrativo à Presidente da FUNBOSQUE, para análise e providências cabíveis.

É o parecer dessa assessoria de controle interno.

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no § 1º do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, esse Controle Interno da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, nomeada nos termos da Portaria nº 180/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 13.263 de 11 de Abril de 2017, declara para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo administrativo nº 183.1157/2019-FUNBOSQUE, tendo por escopo aditivo por Prorrogação de Prazo aos Contratos, abaixo elencados, referentes ao Pregão Presencial nº 70/2018-FUNBOSQUE, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial e terrestre, no valor de R\$ 495.541,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), no exercício financeiro 2019, celebrado entre a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, representado nesse ato pela Sra. Maria Beatriz Mandelert Padovani, Presidente da FUNBOSQUE e os seguintes contratados:

CONTRATADO	ADITIVO AO CONTRATO	CPF
PEDRO SOUZA FREITAS	1º ADITIVO AO CONTRATO N º 93/2018	012.800.892-02
JOSÉ CARLOS MORAES	1º ADITIVO AO CONTRATO N º 94/2018	625.382.332-91
EDER RIBEIRO CAMPOS	1º ADITIVO AO CONTRATO N º 95/2018	005.654.492-81
RONALDO FERREIRA ALVES DA COSTA	2º ADITIVO AO CONTRATO N º 96/2018	198.040.162-49
JOSÉ LUIZ MORAES CARDOSO CAMPOS	1º ADITIVO AO CONTRATO N º 97/2018	694.927.352-53
FERDELINO SÁ DA SILVA	1º ADITIVO AO CONTRATO N º 98/2018	015.016.592-78
RONIVALDO NASCIMENTO MADUREIRA	1º ADITIVO AO CONTRATO N º 99/2018	703.440.862-91
FLÁVIO GOMES DE LIMA	1º ADITIVO AO CONTRATO N º 100/2018	379.689.392-91

Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo e o termo aditivo ao contrato supramencionado encontram-se:

Revestidos das formalidades legais na fase interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerarem despesas para a municipalidade.

“Educando gerações para a sustentabilidade”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à aprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada.

Ilha de Caratateua (PA), 04 de setembro de 2019.

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE